

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – junho 2011

Direito à moradia adequada

Celso Santos Carvalho

Diretor de Assuntos Fundiários Urbanos

Secretaria Nacional de Programas Urbanos do Ministério das Cidades

Características das cidades brasileiras

- Irregularidade fundiária urbana – assentamentos precários
 - Dominial, Urbanística e Ambiental
- Segregação espacial
- Degradação ambiental

Assentamentos precários



Rio de Janeiro – Rocinha

Degradação ambiental





São Paulo
Billings / Guarapiranga

Segregação social - espacial



Brasília
Vila Estrutural





Causa principal

- Incapacidade histórica da nossa sociedade em prover habitação legalizada, em bairros dotados de infraestrutura urbana e equipamentos públicos, próximos de fontes de emprego e renda, para a maioria da população

Desafio: concretização do **direito à moradia** numa estratégia para cidades sustentáveis

- Regularização dos assentamentos precários (urbanização, controle de risco, adequação ambiental, serviços urbanos, garantia da posse, universalização do saneamento) – PAC, adequação da legislação ambiental
- Produção de HIS em áreas urbanizadas, bem localizadas em larga escala:
 - Subsídio para aquisição da moradia (MCMV)
 - Repovoamento de áreas centrais
 - Controle social do mercado de terras – instrumentos para ampliação do acesso a terra - ZEIS, edificação compulsória, IPTU progressivo

Ministério das Cidades

**Secretaria Nacional
de Programas Urbanos**

**Ministério das Cidades
Secretaria Nacional de Programas Urbanos
Fone (61) 2108 1650
politicaurbana@cidades.gov.br**